PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 627/93

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI 616/93.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 616/93 de 14 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 1993".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de dezembro de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo